

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**Nº 006169****28/05/2024 13:35:53**

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o presente documento foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

- 1) Original tal como digitalizado e com o hash abaixo, e
- 2) em OCR para sistemas de indexação e busca.

1) https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/9832/texto_integral/?original

2) https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/9832/texto_integral/

Original com hash512:

c36b7dd4ad3e606681872135824d0e5bc5ddc2c6a0ca46e46a3b368a9367b3a81d143e04e000d3b03a8cf2575d119a5360ef3dd22e3bccb018b026803c9e51df

<https://www.jatai.go.leg.br/cert/6169>



Departamento de Documentação Eletrônica

Ato Declaratório da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 - PADL nº 647/2024

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, declara inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de Oficina autorizada pela Seguradora Porto Seguro, para pagamento de Franquia de Seguro de Veículo.

[Vínculo com: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 647/2024 - IL nº 006/2024 - Lei 14.133/2021](#)